

# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2021 às 09:30**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2021 às 09:30**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0005954-28.2019.8.16.0038 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara Cível e Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CPF/CNPJ</b>
<b>95.422.986/0001-02)</b>	
End. Exequente	Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP
83823-901	
Adv. Exequente	Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47.878)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ADVONSIR HILBERT (CPF/CNPJ 001.005.799-49)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2256, Rebouças, Curitiba/PR,
CEP 80230-070 (mov.29.1 fl. 56)	
Depositário Fiel (1)	ADVONSIR HILBERT (CPF:001.005.799-49)
End. da Guarda (01)	Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2256, Rebouças, Curitiba/PR,
CEP 80230-070 (mov.91.1 fl. 159)	
Penhora realizada	08/03/2021 (mov.89.1 fl. 150)
Débito Primitivo	R\$ 5.656,63 - 14/07/2021 (mov.100.2 fl. 176).
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 5.714,28 - 04/08/2021</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 18.441,56
01 Veículo Carga Camionete; Marca/Modelo: IMO/NISSAN D21 KC 4X2; PLACA: AFV8636; CHASSI JN1KBGD21SX402544, RENAVAN 00648008290, Cor Azul; Ano/Modelo 1995.	
Avaliação Primitiva	R\$ 17.548,00 - 08/03/2021 (mov.89.2 fl. 151)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 18.136,37 - 05/08/2021</b>

### Ônus - Bem nº 1

**DÉBITOS DETRAN - R\$ 242,68, até 05/08/2021 -  
RESTRIÇÃO JUDICIAL, NÃO HÁ**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de

# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV0015476.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **Giani Maria Moreschi** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2021 às 09:30**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2021 às 09:30**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0004656-83.2017.8.16.0195 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>VANDA VOZNIAC (CPF/CNPJ 569.959.549-04)</b>
End. Exequente	Rua Maria da Luz Rocha Belão, 301, Xaxim, Curitiba/PR, CEP
81710-590 (mov.1.1 fl. 03)	
Adv. Exequente	Kelly Alves da Rosa (OAB/PR 68311); (mov. 1.6 fl. 28)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>RITA DE CASSIA RIBEIRO MEYER (CPF/CNPJ 798.749.599-91)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua José Brum, 539, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-450
Depositário Fiel (1)	EDENIR HENRIQUE MAYER
End. da Guarda (01)	Rua José Brum, 539, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-450
(mov. 103.5 fl. 231)	
Penhora realizada	03/03/2020 (mov.74.1 fl. 169).
Débito Primitivo	R\$ 3.843,65 - 30/06/2021 (mov.100.2 fl. 217).
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 3.921,19 - 09/08/2021
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 23.078,73
01 veículo Renault Megane GT, placa BAW0016, cor cinza, chassi 93YKM2N3A8JO45725, RENAVAN 00963108433; Ano de fabricação/modelo: 2008/2008; Marca/modelo: Renault Megane Ano de fabricação/modelo: 2008/2008; Espécie/tipo: passeio/ automóvel Categoria: Particular Cor: Cinza, Combustível: gasolina; Câmbio: automático; No geral o veículo aparenta bom estado de conservação e esta funcionando. A lataria e a pintura necessitam de reparos, assim como no seu interior com os bancos dianteiros. Ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, som pioneer, bancos de couro.	
Avaliação Primitiva	R\$ 23.076,00 - 30/06/2021 (mov.103.4 fl. 230).
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 23.078,73 - 09/08/2021

**Ônus - Bem nº 1**

**DÉBITOS DETRAN R\$ 916,73 ATÉ 09/08/2021.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: BANCO ITAU CARD SA - BAIXADA, QUITADAD**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remissão ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **RITA DE CASSIA RIBEIRO MEYER (CPF/CNPJ 798.749.599-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cauteladas de estilo.

Curitiba/PR, 10 de agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400